



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA BAIANO
PRÓ-REITORIA DE EXTENSÃO**

EDITAL Nº 128 DE 25 DE SETEMBRO DE 2017

PROCESSO SELETIVO PARA INGRESSO DE ESTUDANTES NOS CURSOS DE QUALIFICAÇÃO PROFISSIONAL, NA MODALIDADE DE FORMAÇÃO INICIAL E CONTINUADA.

O Reitor do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Baiano - IF Baiano, no uso da competência delegada pelo Decreto de 13 de março de 2014, publicado no Diário Oficial da União em 14 de março de 2014, Seção 2, Página 1, no uso de suas atribuições legais, torna pública a abertura de inscrições no período de 28 outubro a 04 de setembro de 2017, para provimento de vagas, por sorteio eletrônico, nos cursos de Qualificação Profissional, na modalidade de Formação Inicial e Continuada – FIC que serão ofertados no IF Baiano *Campus* Catu, no município de Catu – BA.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1. Os Cursos de Formação Inicial e Continuada – FIC ofertados pelo Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Baiano – IF Baiano, estão embasados nos princípios estabelecidos pela legislação vigente:

- a) Lei nº 9.394 (Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional), de 20 de dezembro de 1996;
- b) Lei nº 11.741, de 16 de julho de 2008, que redimensiona, institucionaliza e integra as ações da educação profissional técnica de nível médio, da educação de jovens e adultos e da educação profissional e tecnológica e insere os cursos de Formação Inicial e Continuada ou qualificação profissional no parágrafo 2º, inciso I, do Art. 39;
- c) Decreto nº 5.154, de 20 de julho de 2004, que determina que a Formação Inicial e Continuada será desenvolvida por meio de cursos e programas;
- d) Lei 11.892, de 29 de dezembro de 2008, que instituiu a Rede Federal de Educação Profissional, Científica e Tecnológica, e criou os Institutos Federais de Educação, Ciência e Tecnologia, onde é prevista a oferta de educação profissional e tecnológica, em todos os seus níveis e modalidades, formando e qualificando cidadãos com vistas na atuação profissionais diversos setores da economia, com ênfase no desenvolvimento socioeconômico local, regional e nacional.

e) Resolução nº. 62, de 17 de outubro de 2016, que regulamenta os Cursos de Formação Inicial e Continuada - FIC.

1.2. A Formação Inicial e Continuada – FIC consiste em cursos de qualificação, de formação e aperfeiçoamento profissional, de curta duração.

1.3. Todos os cursos são gratuitos e não possuem taxa de inscrição.

1.4. São requisitos para ingresso nos cursos:

a) atender aos pré-requisitos constantes no quadro do item 2.1;

b) realizar a inscrição, conforme item 3 deste Edital;

c) no ato da matrícula, apresentar toda documentação exigida.

2. DOS CURSOS OFERTADOS, DOS OBJETIVOS E DO NUMERO DE VAGAS

2.1. Os cursos oferecidos neste Edital são:

CURSO C. HORÁRIA	VAGAS	LOCAL HORÁRIO AULAS	PERÍODO DE REALIZAÇÃO	PRÉ REQUISITOS	DIAS DA SEMANA
Operador de Computador 160H	30	CAMPUS CATU 13:30 as 17:30	16 de outubro/2017 a 23 de março/2018	Ensino Fundamental I Incompleto (1º ao 5º ano)	Segunda à Sexta
Auxiliar de Cozinha 220H	25	CAMPUS CATU 13:30 as 17:30	16 de outubro/2017 a 23 de março/2018	Ensino Fundamental II Incompleto (6º ao 9º ano)	Segunda à Sexta
Agricultor Familiar 200H	25	CAMPUS CATU 13:30 as 17:30	16 de outubro/2017 a 23 de março/2018	Ensino Fundamental I Incompleto (1º ao 5º ano)	Segunda à Sexta

2.2. Dos objetivos dos Cursos ofertados

CURSO	OBJETIVOS
Operador de Computador	Formação de profissionais habilitados ao desenvolvimento de atividades de caráter técnico e profissional na área de informática, inseridos em um contexto social e humano, capazes de atuar em um mercado de trabalho globalizado, adaptando-se às frequentes mudanças sociais e tecnológicas
Auxiliar de Cozinha	Capacitar o cidadão para desenvolver habilidades relacionadas ao auxílio do cozinheiro industrial, na preparação de alimentos e organização da cozinha, aplicação de técnicas adequada de higienização e manipulação de alimentos.

Agricultor Familiar	Formar profissionais habilitados ao desenvolvimento de atividades de caráter técnico e profissional na área agropecuária considerando o contexto social e humano, para atuar em um mercado de trabalho globalizado, adaptando-se às frequentes mudanças sociais e tecnológicas.
---------------------	---

3. DA INSCRIÇÃO

3.1. A inscrição é gratuita e será feita pela Internet, no *link* <http://ifbaiano.edu.br/portal/concursos>, conforme formulário anexo, no período compreendido entre 28 de setembro à 04 de outubro de 2017, das 08:00 às 23:59, observado o horário oficial local.

3.1.1. Para a realização da inscrição será necessário ter em mãos o documento oficial de identificação com foto e cadastro de Pessoa Física – CPF.

3.1.1.1. São aceitos como documentos oficiais de identificação:

- a) carteiras expedidas pela Secretaria de Segurança Pública, pelos Comandos Militares, pelo Corpo de Bombeiros e pela Polícia Militar;
- b) carteiras expedidas pelos órgãos fiscalizadores do exercício profissional (Ordens, Conselhos, etc);
- c) passaportes, carteiras funcionais do Ministério Público e da Magistratura, Registro Nacional de Estrangeiros - RNE, com foto, Carteira Nacional de Habilitação (modelo com foto) e Carteira de Trabalho, com foto.

3.2. O candidato terá direito a se inscrever em apenas (01) um dos cursos descritos no item 2.1. Se o candidato efetivar mais de uma inscrição, será considerada como inscrição válida a última efetuada no sistema.

3.3. A inscrição implicará a tácita aceitação das condições estabelecidas neste Edital, das quais o candidato não poderá alegar desconhecimento.

3.4. É vedada a inscrição condicional, extemporânea, via postal, fax ou correio eletrônico.

4. DA IMPUGNAÇÃO DO EDITAL

4.1 A impugnação a este edital pode ser interposta com até um dia úteis de antecedência da data de abertura das inscrições, através do e-mail fic2017@catu.ifbaiano.edu.br.

4.2 O pedido de impugnação de que trata o subitem anterior será analisado pela Comissão do Processo Seletivo, que se pronunciará no prazo de um dia útil sobre a procedência ou não da alegação.

4.3. Do pedido de impugnação poderá resultar a retificação deste Edital.

5. DA SELEÇÃO DOS CANDIDATOS

5.1. A seleção dos candidatos aos cursos ofertados será realizada pela ordem de inscritos.

5.2. Caso o número de inscritos seja superior ao das vagas ofertadas, a seleção de candidatos será realizada por meio de sorteio público, na presença de três servidores efetivos.

5.3. O Sorteio Público, será realizado no dia 11 de setembro de 2017, às 09h30min, no IF baiano campus Catu, no endereço: Rua barão de Camaçari, nº 118 – Bairro: Barão de Camaçari – BA. CEP: 48110-000.

5.3.1. No mesmo dia do sorteio público, será divulgada a “semente” utilizada, que é um número gerado entre 1 e 999999999 para fins de auditoria.

5.3.2. A ferramenta utilizada para o sorteio público pode ser localizada no endereço: <https://www.random.org>.

5.4. Todos os candidatos serão classificados pela ordem do sorteio público, de acordo com o curso, e só serão convocados para a realização da matrícula aqueles contemplados dentro do número de vagas, conforme item 2.1 deste Edital.

5.5. O resultado do sorteio público estará disponível no sítio do IF Baiano, em listas organizadas, por curso, contendo o nome e o CPF dos candidatos, conforme o cronograma.

5.6. Não caberá recurso contra o sistema de sorteio público.

6. DA PARTICIPAÇÃO DOS CANDIDATOS NO SORTEIO

6.1. Não é obrigatória a presença de candidatos no sorteio público, mas aquele que dele participar assinará a lista de presença. Recomenda-se chegar com pelo menos 30 minutos de antecedência no local.

6.2. Será retirado do local de realização do sorteio público o candidato que:

a) faltar com o respeito à equipe de seleção, ou com quaisquer dos envolvidos no processo, com as autoridades presentes ou com os demais candidatos; e/ou

b) desrespeitar as regras do local do sorteio.

6.3. Será feita uma ata do sorteio público, que deverá ser assinada por duas testemunhas e pelo responsável pelo processo.

7. DA DIVULGAÇÃO DOS CANDIDATOS CLASSIFICADOS

7.1 A listagem dos candidatos sorteados para a matrícula em primeira chamada será divulgada no dia 11 de Setembro de 2017, no link <http://ifbaiano.edu.br/portal/concursos>.

8. DAS LISTAS DE ESPERA E DA ABERTURA DE NOVAS TURMAS

8.1. Se o número de candidatos inscritos for superior ao número de vagas será composta uma lista de espera, considerando as possíveis desistências ou a abertura de novas turmas do mesmo curso para o qual o candidato se inscreveu.

9. DA MATRÍCULA

9.1. No ato da matrícula, o candidato deverá apresentar os seguintes documentos:

a) Fotocópia da Carteira de Identidade, acompanhada do original;

b) Fotocópia do CPF, acompanhada do original ou a apresentação do “Comprovante de Inscrição no CPF” impresso a partir do sítio da Secretaria da Receita Federal do Brasil na Internet, no endereço <http://www.receita.fazenda.gov.br>, ou emitido por entidade conveniada, desde que acompanhado de documento de identificação do inscrito (Art. 4º, da Instrução Normativa RFB nº 1.042, de 10 de junho de 2010);

c) Comprovante de escolaridade.

9.2. Na falta de documentos dos itens a e b, o candidato poderá apresentar outro documento oficial de identificação com foto desde que contenha número do RG e CPF.

9.3. A lista de inscritos, não contemplados dentro das vagas, poderá ser utilizada futuramente para convocação de candidatos, no caso de nova oferta do mesmo curso.

9.4. As datas e horários das matrículas de chamadas posteriores, se houverem, serão divulgadas no sítio eletrônico <http://ifbaiano.edu.br/portal/concursos>

9.5. Não serão efetuadas matrículas fora das datas e/ou dos horários previstos.

9.6. É necessário que se tenha, pelo menos, 80% das vagas preenchidas, durante o período de matrículas, para que o curso seja ofertado.

9.6.1. Havendo procura pelo curso e disponibilidade de vagas, estas podem ser preenchidas até o primeiro dia de aula, desde que atenda aos pré-requisitos constantes no item 2.1.

10. DO CRONOGRAMA

EVENTOS	DATA	
	Início	Término
PUBLICAÇÃO DO EDITAL	25/09/2017	-
IMPUGNAÇÃO DO EDITAL	26/09/2017	27/09/2017
INSCRIÇÕES	28/09/2017	04/10/2017
PUBLICAÇÃO DAS INSCRIÇÕES HOMOLOGADAS	05/10/2017	05/10/2017
RECURSO DA HOMOLOGAÇÃO DOS INSCRITOS	06/10/2017	09/10/2017
HOMOLOGAÇÃO PÓS RECURSO	10/10/2017	10/10/2017
SORTEIO PÚBLICO	11/10/2017	11/10/2017
PUBLICAÇÃO DA LISTA DE INSCRITOS POR ORDEM	11/10/2017	11/10/2017

DE SORTEADOS		
MATRÍCULA	12/10/2017	13/10/2017

11. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

11.1. A prestação de informação falsa pelo candidato, apurada posteriormente à matrícula, em procedimento que lhe assegure o contraditório e a ampla defesa, ensejará o cancelamento de sua matrícula no IF BAIANO, sem prejuízo das sanções penais, eventualmente cabíveis.

11.2. O candidato que mudar de endereço ou trocar seu número de telefone após a inscrição, deverá, obrigatoriamente, informar os novos dados a comissão competente, pelo endereço eletrônico fic2017@catu.ifbaiano.edu.br, sob pena de perda do direito de reclamação (preclusão de direito).

11.3. Se a qualquer tempo for constatado por meio eletrônico, estatístico, visual ou grafológico ou por investigação policial, ter o candidato omitido informações e/ou as tornadas inverídicas, fraudado e/ou falsificado documentos, o mesmo será eliminado do processo de ingresso.

11.4. É de responsabilidade exclusiva do candidato acompanhar as publicações e as divulgações sobre este processo seletivo na página eletrônica <http://concurso.ifbaiano.edu.br>

11.5. A Comissão do Processo Seletivo divulgará, sempre que necessário, adendos, normas complementares e avisos oficiais relativos ao presente edital.

11.6. Dúvidas sobre o processo deverão ser encaminhadas para o e-mail: fic2017@catu.ifbaiano.edu.br.

11.7. Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão responsável pelo processo seletivo.

GEOVANE BARBOSA DO NASCIMENTO

Reitor – IF Baiano

ANEXO I

FORMULÁRIO PARA INTERPOSIÇÃO DE RECURSO CONTRA O EDITAL Nº ____

Eu, _____, portador(a) do documento de identidade nº. _____, apresento recurso contra o Edital de Nº _____, junto a esta Comissão de processo seletivo para os Cursos FIC.

1. O objeto de contestação refere-se ao item _____.

2. Justificativa fundamentada

_____, ____/____/____.

Local e Data

Assinatura